

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 99, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/04/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210001-SEAPE, (04026-00003999/2021-26), instaurada pela Portaria nº 85, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 42, reconduzida pela Portaria nº 153, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, páginas 42 e 43, conforme justificativa (84192712).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/04/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210007/2021-SEAPE, (00050-00066529/2019-28), instaurada pela Portaria nº 91, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (84133839).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220001/2022-SEAPE, (04026-00043249/2021-97), instaurada pela Portaria nº 39, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 46, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/04/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de abril de 2022

INTERESSADO: Comissão Especial de Disciplina – CED/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 93/2022 - SEAPE/GAB/CED. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 001/2022 - SEAPE

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de abril de 2022, na forma do art. 217, parágrafo primeiro, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 04026-00038278/2021-37 e SEI GDF restrito nº 04026-00030055/2021-21), instaurado por meio da Portaria nº 35, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1150

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação

deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Tipo de Decisao	Processo	Placa	Auto de Infracao
NÃO PROVIMENTO	00113-00027652/2018-61	JJZ1412	YE01207605
ARQUIVAMENTO	00113-00029388/2018-08	JFE0011	GE01038820
ARQUIVAMENTO	00113-00029606/2018-04	NSO1987	YE01097807
ARQUIVAMENTO	00113-00030541/2018-31	PAY0852	YE01151169
ARQUIVAMENTO	00113-00031740/2018-67	GTM9203	YE01097850
ARQUIVAMENTO	00113-00031758/2018-69	GTM9203	YE01102688
ARQUIVAMENTO	00113-00031837/2018-70	GTM9203	YE01057636
ARQUIVAMENTO	00113-00031892/2018-60	GTM9203	YE01067120
ARQUIVAMENTO	00113-00031899/2018-81	GTM9203	YE01070953
ARQUIVAMENTO	00113-00031903/2018-10	GTM9203	GE01020367
ARQUIVAMENTO	00113-00031905/2018-09	GTM9203	YE01072167
ARQUIVAMENTO	00113-00031915/2018-36	JIC3048	GE01026868
ARQUIVAMENTO	00113-00031918/2018-70	GTM9203	YE01125837
ARQUIVAMENTO	00113-00033692/2018-41	LOF6822	GE01045962
ARQUIVAMENTO	00113-00040275/2018-55	KEY9290	Y001308133
NÃO PROVIMENTO	00113-00015174/2018-46	JHX2089	YE01120283
ARQUIVAMENTO	00113-00015449/2018-41	JKG1923	YE01154781
ARQUIVAMENTO	00113-00015690/2018-71	PQM7201	Y001285170
ARQUIVAMENTO	00113-00019186/2018-40	ONT0024	Y001153022
ARQUIVAMENTO	00113-00019199/2018-19	NGY3462	Y001262128
ARQUIVAMENTO	00113-00028348/2018-31	PAK3793	Y001274240
ARQUIVAMENTO	00113-00030428/2018-56	OZW9304	YE01128295
ARQUIVAMENTO	00113-00031908/2018-34	GTM9203	YE01057275
ARQUIVAMENTO	00113-00031910/2018-11	GTM9203	YE01057637
ARQUIVAMENTO	00113-00031924/2018-27	GTM9203	Y001306909
ARQUIVAMENTO	00113-00031955/2018-88	KDU0437	Y001329394
ARQUIVAMENTO	00113-00034912/2018-54	JGA5901	YE01146984
ARQUIVAMENTO	00113-00035933/2018-97	JJZ5100	GE01066824
ARQUIVAMENTO	00113-00006797/2018-28	JJG7163	KP00261677
ARQUIVAMENTO	00113-00016443/2018-91	PBA6344	I005572795
ARQUIVAMENTO	00113-00016444/2018-36	PBA6344	I005577541
ARQUIVAMENTO	00113-00016446/2018-25	PBA6344	I005576307
ARQUIVAMENTO	00113-00016448/2018-14	PBA6344	I005573616
ARQUIVAMENTO	00113-00017576/2018-85	JF6444	Y001078041
ARQUIVAMENTO	00113-00023901/2018-49	PAK1560	YE01000088
ARQUIVAMENTO	00113-00029761/2018-12	JJQ8552	Y001038942
ARQUIVAMENTO	00113-00031817/2018-07	GTM9203	YE01143187
ARQUIVAMENTO	00113-00031822/2018-10	GTM9203	YE01135673
ARQUIVAMENTO	00113-00031863/2018-06	GTM9203	YE01072166
ARQUIVAMENTO	00113-00031925/2018-71	GTM9203	YE01057635
ARQUIVAMENTO	00113-00032577/2018-50	JHU4551	YE01179143

ARQUIVAMENTO	00113-00035570/2018-90	HQE2685	I003022580
NÃO PROVIMENTO	00113-00037475/2018-21	JJU0880	Y001155806
ARQUIVAMENTO	00113-00039432/2018-80	JDV8579	YE01125191
ARQUIVAMENTO	00113-00019166/2018-79	KBP3762	I005095326
NÃO PROVIMENTO	00113-00026901/2018-09	PAI6854	YE01145986
ARQUIVAMENTO	00113-00029609/2018-30	NSO1987	YE01097806
ARQUIVAMENTO	00113-00029627/2018-11	JKP9160	Y001002492
ARQUIVAMENTO	00113-00031162/2018-69	JHH3747	YE01048333
ARQUIVAMENTO	00113-00031190/2018-86	JJU0849	YE01172984
ARQUIVAMENTO	00113-00031211/2018-63	JGI3704	Y01159907
ARQUIVAMENTO	00113-00031292/2018-00	NGK7414	YE01056824
ARQUIVAMENTO	00113-00031316/2018-12	JHH3747	Y01048334
ARQUIVAMENTO	00113-00031317/2018-67	PBD9819	YE01201108
ARQUIVAMENTO	00113-00031342/2018-41	PBD9819	GE01032297
ARQUIVAMENTO	00113-00031343/2018-95	PBD9819	I005596109
NÃO PROVIMENTO	00113-00031480/2018-20	JIA1941	GE01065245
ARQUIVAMENTO	00113-00031840/2018-93	GTM9203	YE01124577
ARQUIVAMENTO	00113-00031860/2018-64	GTM9203	YE01084257
ARQUIVAMENTO	00113-00032005/2018-71	PRJ4100	GE01038229
ARQUIVAMENTO	00113-00036852/2018-12	ETO9002	I005047534
ARQUIVAMENTO	00113-00040247/2018-38	JKF4980	Y001313694
PROVIMENTO	00113-00012663/2018-46	PSE5268	KP00376864
NÃO PROVIMENTO	00113-00015516/2018-28	MKY7546	YE01050665
ARQUIVAMENTO	00113-00027410/2018-77	AOH7014	YE01129157
ARQUIVAMENTO	00113-00027628/2018-21	OVP0724	YE01265168
ARQUIVAMENTO	00113-00027632/2018-90	JJZ1412	YE00251883
NÃO PROVIMENTO	00113-00027664/2018-95	JIK6066	GE01046047
NÃO PROVIMENTO	00113-00027669/2018-18	JIK6066	GE01046046
NÃO PROVIMENTO	00113-00027673/2018-86	PAF9904	GE01045723
ARQUIVAMENTO	00113-00031377/2018-80	JKD6315	I005296867
ARQUIVAMENTO	00113-00031679/2018-58	JFH8326	GE01025692
ARQUIVAMENTO	00113-00031824/2018-09	GTM9203	YE01120868
ARQUIVAMENTO	00113-00031909/2018-89	GTM9203	YE01125838
ARQUIVAMENTO	00113-00033439/2018-98	HLQ1279	GE01029334
ARQUIVAMENTO	00113-00033466/2018-61	JFP3250	YE01185193
ARQUIVAMENTO	00113-00036850/2018-15	ETO9002	I005060014
PROVIMENTO	00113-00010429/2018-84	PRK0932	GE01011780
ARQUIVAMENTO	00113-00026176/2018-61	PAK3793	YE01099815
ARQUIVAMENTO	00113-00032424/2018-11	JKF1549	YE01265144
ARQUIVAMENTO	00113-00036675/2018-66	JGF1612	Y001315398
ARQUIVAMENTO	00113-00036678/2018-08	JGF1612	Y001315399
ARQUIVAMENTO	00113-00036868/2018-17	JGV7997	Y001264808
ARQUIVAMENTO	00113-00039499/2018-14	JHQ4906	YE01194393
ARQUIVAMENTO	00113-00039944/2018-46	PAW8735	YE01074611
ARQUIVAMENTO	00113-00040043/2018-05	JFH9829	YE01027770
ARQUIVAMENTO	00113-00040249/2018-27	JKF4980	I005555713
ARQUIVAMENTO	00113-00040273/2018-66	KEY9290	Y001232315
ARQUIVAMENTO	00113-00040274/2018-19	KEY9290	Y001232316
ARQUIVAMENTO	00113-00040281/2018-11	KEY9290	YE01103060

ARQUIVAMENTO	00113-00040301/2018-45	HFG1860	I005566648
ARQUIVAMENTO	00113-00041209/2018-01	PAB1894	Y001286296

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 368, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o Anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00012417/2019-58 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quarenta minutos, a Presidente abre os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Grazielle Lima Nogueira, representante do Gabinete do Governador; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; e Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela de A. Carneiro, Karla Fernandes Carneiro e Daniel Gomes da Silva - UNGEF; Josimar Almeida de Sousa - SECDCA; Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo 00417- 00038113/2018- 13. Instituição: Fazer Valer. Projeto: Alimentando Sonhos (Edital nº 05/2018). Aprovação de Plano de Trabalho alterado e aprovação de proposta de uso da logomarca CDCA/DF. O Conselho toma conhecimento de Ofício enviado pela a instituição onde informa que realizou as alterações solicitadas por este Conselho em sua 15ª Reunião Extraordinária. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico n.º 594/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Quanto ao item 2 do referido Parecer, o qual informa que a instituição realizou alteração na quantidade e valores de diversos itens, com o remanejamento do valor remanescente para outros itens e para a aquisição do veículo novo, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho. Quanto ao pedido de aprovação de uso da logomarca do CDCA nas camisetas do projeto, o Conselho delibera por notificar a instituição para que, caso ainda não tenha confeccionado os uniformes, que a logomarca seja transferida para a manga da camiseta, ou outro local mais visível. Ainda, delibera que seja enviada à Comissão de Legislação solicitação para elaboração de minuta de Resolução sobre o uso da logomarca do CDCA pelos projetos financiados pelo Fundo. Item 2. Processo: 00400-00041395/2021-58. Projeto Governamental. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Subsecretaria de Política para Crianças e Adolescentes - Centro Integrado 18 de Maio. Projeto: Reforma do Centro Integrado 18 de Maio. Pedido de alteração no Plano de Trabalho e esclarecimento sobre o uso do imóvel. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/SUBPCA/COORC18M, datado de 01 de abril de 2022, o qual informa que, no que se refere à cessão de uso do edifício que será reformado através do projeto, tendo o Centro Integrado como ocupante, o imóvel foi doado pela TERRACAP ao Distrito Federal e já se encontra na carga patrimonial da SEJUS. Toma conhecimento, também, do Memorando Nº 11/2022 - SEJUS/SUBPCA/COORC18M, o qual solicita alterações no Plano de Trabalho anteriormente aprovado, e do Parecer Técnico n.º 595/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ. Quanto aos itens 3, 4 e 5 do referido Parecer, o qual informa sobre alterações nos itens de reforma e aumento no valor total do projeto em R\$ 18.059,92 (dezoito mil cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), o Conselho delibera por aprovar tais alterações, com a devida suplementação no valor do projeto. Fica aprovado o Plano de Trabalho alterado, que será encaminhado à Plenária do CDCA/DF. Item 3. Processo 00400-00052625/2020-23. Instituição: Instituto do Carinho. Projeto: Criança do Futuro (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 10/2022 enviado pela instituição Instituto do